



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA STI Nº. 001/2012 – IN 11-01

Dispõe sobre segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações.

VERSÃO: 01

DATA: 03/12/2012

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO I DA FINALIDADE

1º Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações, com vistas à eficácia, eficiência, transparência dos atos administrativos e da gestão dos recursos públicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

TÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange o Centro de Processamento de Dados e Órgão da Administração Municipal/Gestor da Pasta, Setor de Engenharia do CPD – Centro de Processamento de Dados e Usuários.

TÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 3º O fundamento jurídico encontra-se consubstanciado na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e nas seguintes legislações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

- I - Resolução 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- II - Decreto 42/2011 que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande.

TÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São responsabilidades do Órgão da Administração Municipal/Gestor da Pasta a definição dos servidores que terão acesso ao sistema, bem como os respectivos níveis de acesso (lógico) ao servidor da rede.

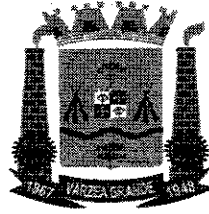
Art. 5º São responsabilidades do Setor de Engenharia do CPD – Centro de Processamento de Dados a orientação e o monitoramento de medidas de proteção contra incêndio.

Art. 6º São responsabilidades dos Usuários:

- I - realizar *back-up* de segurança diariamente, preferencialmente, dos arquivos importantes e essenciais para execução da rotina de trabalho, incluindo eventuais bancos de dados que não estão no servidor central;
- II - executar o sistema de antivírus, de acordo com as instruções recebidas pelo CPD.

Art. 7º São responsabilidades do CPD – Centro de Processamento de Dados:

- I - estabelecer os procedimentos e critérios para a definição de senhas e manutenções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - registrar e gerenciar a concessão, atualização e controle de utilização de senhas;

III - definir as medidas de proteção física do acervo de processamento de dados;

IV - orientar as áreas usuárias;

V - realizar *back-up* de segurança dos bancos de dados do servidor;

VI - executar testes periódicos;

VII - analisar regularmente os registros de utilização;

VIII - investigar as tentativas bloqueadas de acesso fraudulento;

IX - manter o funcionamento, segurança e confiabilidade da rede interna;

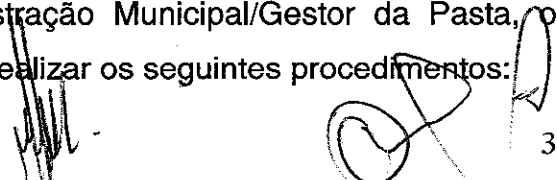
X - conservar em segurança os equipamentos de informática, mídias removíveis, CDs e DVDs;

XI - registrar boletim de ocorrência policial, quando houver consumação ou tentativa de violações de segurança;

XII - realizar atualizações e manutenções nos equipamentos ou na rede, que gerem indisponibilidade dos serviços.

TÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º Definidas as pessoas e os respectivos níveis de acesso (lógico) ao servidor da rede pelo Órgão da Administração Municipal/Gestor da Pasta, o Centro de Processamento de Dados deve realizar os seguintes procedimentos:

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I - estabelecer os procedimentos e critérios para a definição de senhas e manutenção das senhas;

II - registrar e gerenciar a concessão, atualização e controle de utilização das senhas, estabelecendo responsabilidades dos usuários pelo sigilo;

III - definir as medidas de proteção do acervo de processamento de dados, que devem ser realizadas durante e depois do expediente, por todas as unidades;

IV - orientar e monitorar as medidas de proteção contra incêndio, nos locais de instalação dos equipamentos;

V - orientar as áreas usuárias sobre definição dos arquivos, *back-up* operacional e segurança;

VI - realizar diariamente e obrigatoriamente *back-up* de segurança dos bancos de dados do servidor e armazenar em local seguro e protegido contra sinistros;

VII - executar testes periódicos, para verificar em caso de eventual emergência, se os arquivos disponíveis possibilitariam a retomada integral do processamento de dados;

VIII - analisar regularmente os registros de utilização do sistema, investigando as tentativas bloqueadas de acesso fraudulento, mantendo o funcionamento, segurança e confiabilidade da rede interna.

IX - realizar atualizações e manutenções nos equipamentos ou na rede, que gerem indisponibilidade dos serviços, executando-se preferencialmente aos finais de semana ou em horários fora do expediente.

TÍTULO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete a Unidade de Controle Interno, dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações desta Instrução Normativa.

Art. 9º Os anexos I e II constituem parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 10. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

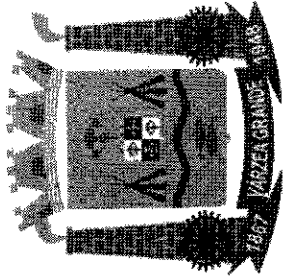
Art. 11. E por estarem de acordo, firmam a presente Instrução Normativa em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Várzea Grande, 03 de dezembro de 2012.


FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO
Secretario Municipal de administração


OSMAR ALVES DA SILVA
Controlador geral do Município

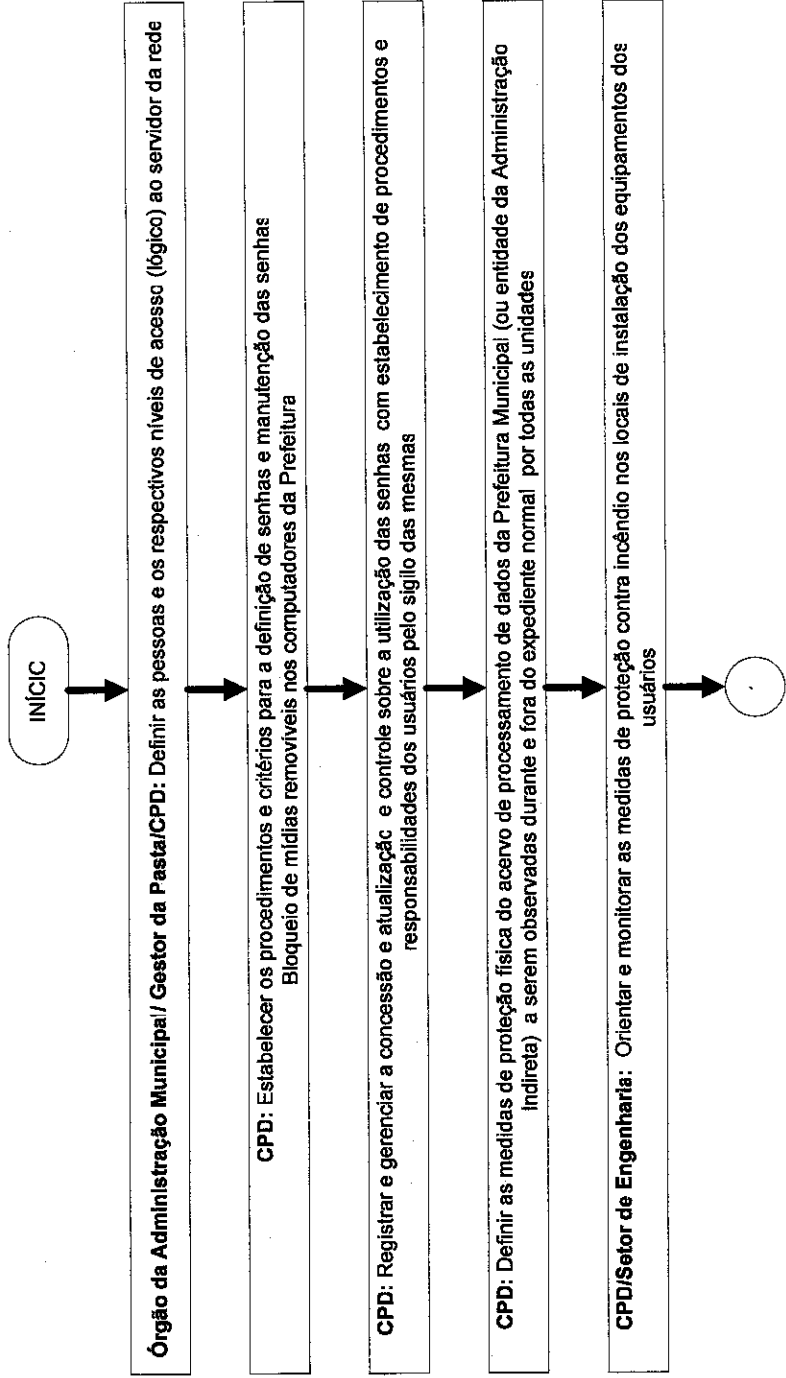

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal

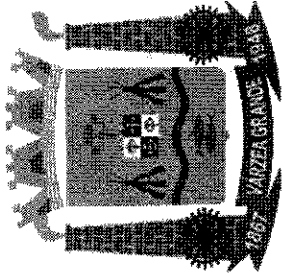


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO – II

STI – 01 Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos sistemas dados e informações

Centro de Processamento de Dados – CPD / Órgão da Administração Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

STI - 0 - Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos sistemas dados e informações

Centro de Processamento de Dados - CPD / Órgão da Administração Municipal

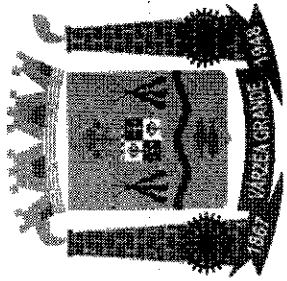
CPD: Orientar às áreas usuárias na definição dos arquivos back-up operacional e de segurança

CPD/ Usuários: Fazer cópias back-up de segurança dos arquivos importantes e essenciais para execução da sua rotina de trabalho incluindo eventuais bancos de dados que não estão no servidor central diariamente preferencialmente

CPD: Fazer cópias back-up de segurança dos bancos de dados do servidor em local seguro e protegido contra sinistros com execução de testes periódicos objetivando atenuar se em caso de emergência os arquivos disponíveis possibilitariam a retomada integral do processamento de dados diariamente obrigatoriamente

CPD: Analisar regularmente os registros de sua utilização com investigação sobre as tentativas bloqueadas de acesso mantendo c funcionamento segurança e confiabilidade da rede interna

CPD: Trancar armários que guarda equipamentos de informática mídias removíveis CDs e DVDs



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

STI – 01 Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações

Centro de Processamento de Dados – CPD / Órgão da Administração Municipal

